



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Data: 14 de setembro de 2023.-----

Local: Sede Angélica.-----

Coordenação: Eng. Mec. Osmar Vicari Filho.-----

Início: 09h47min.-----

Término: 13h50min.-----

Presentes: Adelson Francisco Maia; Amauri Olivio; Angelo Caporalli Filho; Ayrton Dardis Filho; Carlos Peterson Tremonte; Carlos Tadeu Barelli; Clovis Savio Simoes de Paula; Danilo Gustavo Pereira de Abreu; Demetrio Elie Baracat; Eduardo Araujo Ferreira; Eduardo Gomes Pegoraro; Elton Silvestre de Lima; Fernando Gasi; Fernando Santos de Oliveira; Frederico Guilherme de Moura Karaoglan; Gilmar Vigiodri Godoy; Giulio Roberto Azevedo Prado; Glauton Machado Barbosa; Hamilton Ferreira Soares; Jéssica Trindade Passos; Joao Pedro Valls Tosetti; Jose Agunzi Netto; Jose Fabio Cossermelli Oliveira; José Luiz Fernandes; José Vitor Pereira Miguel; Kenetty Domingues Lima; Lucas Ribeiro Gonçalves; Luiz Augusto Moretti; Marcelo Perrone Ribeiro; Marcos Augusto Alves Garcia; Marcos Augusto Toassa Fontealba; Mauricio Correa; Nestor Thomazo Filho; Norival Goncalves; Osmar Vicari Filho; Oswaldo Vieira de Moraes Junior; Paulo Roberto Lavorini; Ruis Camargo Tokimatsu; Sidnei de Oliveira Agapito; Washington Castro Alves da Silva. -----

Licenciado: Flávio Henrique de Oliveira Costa; -----

Justificativas: Alex Soares Cruz Miyamoto; Emerson de Oliveira Batista; Fernando Luiz Torsani; Juliano Boretti; Pedro Alves de Souza Junior; Renato Traballi Veneziani; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Ineivea Santana de Farias; Jose Carlos Paulino da Silva; -----

Ausências: Tiago Junqueira Ruiz.-----

Assistentes Técnicos: André Luis Sanches; Bruno Cretaz; Fábio Oliveira Freitas; -----

Analista de Gestão Administrativa: Cláudia Henriqueta Gabriel Camelo.-----

Assistentes Administrativos: Carolina Aparecida da Silveira; Paulo José da Silva.-----

I. Abertura da sessão e verificação de quorum:-----

Verificado o número de presentes e constatado o quorum regimental, o Coordenador Osmar Vicari Filho, procedeu à abertura da sessão. -----

II. Leitura, discussão e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº 617 de 17 de agosto de 2023.-----

Súmula aprovada com abstenção do conselheiro José Luiz Fernandes.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas: -----
Principais correspondências recebidas: -----

INSTRUÇÃO nº 2615/2022	
UGI/UOP	Nº da relação
ARARAQUARA	42/2023 (01 registro) PE 16914/2023;
JUNDIAÍ	34/2023 (05 registros) PE 15358/2023.
LESTE	02/2023 (22 registros) PE 17385/2023;
MOGI GUAÇU	05/2023 (01 registro) PE 17066/2023/
OESTE	04/2023 (10 registros) PE 17272/2023;
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	03/2023 (02 registros) PE 16655/2023; 11/2023 (81 registros) PE 16717/2023;

Principais correspondências expedidas: não houve. -----

IV. Comunicados: -----

IV.I. Srs. Conselheiros: -----

Conselheiro Gilmar Vigiodri Godoy: Comentou que na reunião anterior foi passada uma lista para participação no XXIII CONEMI no Espírito Santo – ES. A nível de informação solicitou aos participantes do evento que apresentassem algumas informações do que ocorreu no CONEMI para que pudessem debater com os pares a respeito do evento.-----

Coordenador Osmar Vicari Filho: esclareceu que para a lista do XXIII CONEMI priorizou os conselheiros que ainda não haviam participado de nenhum evento.-----

Conselheiro Fernando Santos de Oliveira: Comunicou que recebeu a convocação para a participação no evento do XXIII CONEMI em Vitória – ES, e que também foram ao evento os conselheiros Eduardo Araujo Ferreira, Glauton Machado Barbosa, Luiz Augusto Moretti e Pedro Alves de Souza Junior. Que foi uma oportunidade de rever alguns colegas. Informou que teve a oportunidade de visitar algumas empresas tal como a Solar Mitale e a Vale, e viu que para o desenvolvimento desse país nós temos realmente as questões de referência para o mundo. O Brasil é referência para muitos outros países particularmente à área voltada a mecânica.-----

Conselheiro Fernando Gasi: Quero dar um aviso de que de nos dias 17 a 19/10/2023 na Universidade Federal do ABC ocorrerá o Congresso Internacional de Universidades Empreendedoras, haverá palestras de pessoas das Universidades do Texas-EUA, do Instituto Tecnologia de Israel, e da Universidade de Sorbonne, além de autoridades que se farão presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Fica aqui o aviso e quem se interessar pode falar comigo. Hoje eu sou a responsável por todo o Comitê Científico dos Manuscritos que serão apresentados no Congresso.-----

IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador-Adjunto:-----

Coordenador-adjunto Ângelo Caporalli Filho: não houve.-----

Coordenador Osmar Vicari Filho: Comentou sobre os processos no GOVADM que quando chega o prazo de 30 dias é devolvido automaticamente; Informou aos conselheiros que após validação e assinatura do relato encaminhar os processos diretamente para Pauta. Outra situação, o processo que não foi assinado e nem validado, vai ser devolvido para o mesmo conselheiro. Aproveitou para informar aos conselheiros quanto a necessidade de assinatura eletrônica no relato, via sistema GOVADM, pois alguns conselheiros assinam com certificação digital e colocam o relato em pdf no processo e o sistema não entende que foi assinado, as assinaturas devem ser feitas via sistema GOVADM por certificação digital ou assinatura eletrônica.-----

V. Apresentação da pauta:-----

V.I. Discussão dos assuntos em pauta:-----

V.II. Relação de interrupção de registro: não houve.-----

V.III. Relação de Pessoas Físicas: -----

Processo eletrônico nº 17306/2023 - Relação nº A-300578 – Ref. período agosto/2023 (96 registros). **DECIDIU: Referenda os itens da Relação de Referendo de Profissionais A-300578.**

Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. Votaram favoravelmente 35 (trinta e cinco) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Ayrton Dardis Filho, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Demetrio Elie Baracat, Eduardo Araujo Ferreira, Eduardo Gomes Pegoraro, Elton Silvestre De Lima, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Mauricio Correa, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. Absteram-se de votar os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. Votos Contrários os (as) conselheiros (as): sem votos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

contrários. -----

V.IV. Relação de Pessoas Jurídicas: -----

Processo eletrônico nº 17307/2023 - Relação nº A300548 – Ref. período de agosto/2023 (166 registros). **DECIDIU:** Referenda os itens da Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa n.º A-300548. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 35 (trinta e cinco) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Ayrton Dardis Filho, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Demetrio Elie Baracat, Eduardo Araujo Ferreira, Eduardo Gomes Pegoraro, Elton Silvestre De Lima, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontalba, Mauricio Correa, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários. -----

V.V. Julgamento de Processos -----

Os processos, a seguir relacionados, foram aprovados em bloco, com as adequações para fins de elaboração das decisões.-----

Pauta Processos: -----

1. Processos da pauta não destacados:-----

Pauta Nº: 7 - PROCESSO: 010557/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1. Com referência às turmas de egressos 2021/1º semestre, 2021/2º semestre, 2022/1º semestre e 2022/2º semestre: Pela fixação das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 235, de 9 de outubro de 1975, do Confea: procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e seqüências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos. 2. Pela manutenção aos egressos do título Engenheiro de Produção (Código 131-06-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02 do Confea).-----

Pauta Nº: 8 - PROCESSO: 011245/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1. Pelo cadastramento do curso. 2. Com referência às turmas de egressos 2021/2º semestre, 2022/1º semestre, 2022/2º semestre, 2023/1º semestre e 2023/2º semestre: Pela fixação das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no art. 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea: processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos, com restrição quanto aos campos de atuação "Caldeiras e Vasos de Pressão", "Máquinas Frigoríficas" e "Condicionamento de Ar". 3. Com referência às turmas de egressos 2024/1º semestre, 2024/2º semestre, 2025/1º semestre, 2025/2º semestre, 2026/1º semestre, 2026/2º semestre e 2027/1º semestre: Pelo retorno do processo na época devida. 4. Pela fixação aos egressos do título profissional Engenheiro Mecânico (Código 131- 08-00 da tabela anexa à Resolução n.º 473/02 do Confea). 5. Que a instituição de ensino seja oficiada quanto à disponibilidade para o agendamento de reunião específica, caso seja de seu interesse, com o GTT Atribuições Pprofissionais – Instituições de Ensino.-----

Pauta N.º: 9 - PROCESSO: 011750/2022 **Interessado:** [REDAZIDA] -

DECIDIU: quanto ao retorno do processo à unidade de origem para a adoção das seguintes medidas: 1. As correções cabíveis no sistema CREAMET em face da inexistência das turmas de egressos 2021/1º semestre, 2022/1º semestre e 2023/1º semestre, uma vez que se tratam de alunos remanescentes de turmas anteriores. 2. O encaminhamento de ofício à instituição de ensino solicitando: 2.1. A apresentação de esclarecimentos acerca das divergências verificadas entre a matriz curricular e as ementas das disciplinas, a exemplo de "Máquinas de Elevação e Transporte I" e "Máquinas de Elevação e Transporte II". 2.2. A apresentação de nova matriz curricular com as correspondentes ementas das disciplinas pertinentes, observando a ordem sequencial da matriz curricular.-----

Pauta N.º: 10 - PROCESSO: 019991/2022 **Interessado:** [REDAZIDA] -

[REDAZIDA] **DECIDIU:** 1. Pelo cadastramento do curso. 2. Com referência à turma de egressos 2021/2º semestre: Pela fixação das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no art. 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea: processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos. 3. Pela fixação aos egressos do título profissional Engenheiro Mecânico (Código 131- 08-00 da tabela anexa à Resolução n.º 473/02 do Confea). 4. Pela adoção por parte da unidade de origem das providências cabíveis relativas às turmas de egressos posteriores a 2021/2º semestre.-----

Pauta N.º: 11 - PROCESSO: 022461/2022 com C-232/2008 V11 e V12 - **Interessado:**

[REDAZIDA] **DECIDIU:** 1. Com referência à turma de egressos 2022/2º semestre: Pela fixação aos egressos das atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 1.129, de 11 de dezembro de 2020, do Confea, previstas no art. 7º da Lei n.º 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes aos procedimentos na fabricação mecânica, aos métodos e sequências de produção mecânica em geral e ao produto industrializado da área mecânica. 2. Pela manutenção do título Engenheiro de Produção - Mecânica (Código 131-06-01 da tabela anexa à Resolução n.º 473/02 do Confea). 3. Que a unidade de origem proceda à imediata alteração das atribuições cadastradas no sistema CREANET para as turmas de egressos a partir de 2022/2º semestre, bem como a adoção das providências decorrentes.-----

Pauta N°: 12 PROCESSO: 004291/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto ao referendo da anotação como responsável técnico do Engenheiro de Produção e Tecnólogo em Processo de Produção e Usinagem [REDACTED], a partir de 13/02/2023 (despacho de fls. 8/9 - item "3" do Memorando n° [REDACTED] - UPF), devendo a unidade de origem proceder às anotações cabíveis no sistema CREANET.-----

Pauta N°: 14 - PROCESSO: 018385/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto à ratificação da Decisão CEEMM/SP n° 989/2022, quanto ao indeferimento do requerimento de cancelamento do registro da empresa.-----

Pauta N°: 15 - PROCESSO: 000235/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto a: 1. O cancelamento do registro da interessada, em face do atual objetivo social, observados os procedimentos pertinentes. 2. A realização nova diligência dentro do prazo de 2 (dois) anos.-----

Pauta N°: 16 - PROCESSO: 000798/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** pelo indeferimento do recurso/defesa, mantendo-se o registro do profissional no Sistema CONFEA/CREA.-----

Pauta N°: 17 - PROCESSO: 006181/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1. Pelo deferimento da anotação em nome do Tecnólogo em Agronegócios e Tecnólogo em Mecânica - Processos Industriais [REDACTED] do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gerenciamento de Projetos Práticas do PMI - área de conhecimento: ciências sociais, negócios e direito ministrado pela instituição de ensino [REDACTED], sem a fixação de atribuições. 2. Pela abertura de processo específico relativo ao curso em questão, com a juntada de cópias do presente relato e da decisão que vier a ser adotada pela CEEMM, bem como da documentação pertinente, para posterior encaminhamento à esta câmara especializada.-----

Pauta N°: 18 - PROCESSO: 006687/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Pelo deferimento do pedido de interrupção de registro profissional, cabendo ao CREA a fiscalização para verificação do exercício ético e legal da profissão.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Pauta N°: 19 - PROCESSO: 008115/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto à anotação em nome do Engenheiro Mecânico [REDACTED], do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Engenharia Metalúrgica e de Materiais Tecnologia de Fundição ministrado pelo [REDACTED], nos termos do item "2.1." da Decisão CEEMM/SP nº 23/2021.-----

Pauta N°: 20 - PROCESSO: 008474/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** em face do disposto na Decisão Normativa nº 29/88 e na Decisão Normativa nº 45/92, ambas do Confea, quanto ao indeferimento do requerimento de revisão de atribuições, com relação a inclusão da "permissão de atuar como P.L.H. (Profissional Legalmente Habilitado) para NR 13".-----

Pauta N°: 22 - PROCESSO: 009857/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto ao indeferimento do requerimento de revisão de atribuições do Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho [REDACTED].-----

Pauta N°: 23 - PROCESSO: 009991/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1. Pelo deferimento da anotação em nome do Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho [REDACTED] do Curso MBA em Gestão de Projetos, área de conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direitos ministrado pela instituição de ensino [REDACTED], sem a fixação de atribuições. 2. Pela abertura de processo específico relativo ao curso em questão, com a juntada de cópias do presente relato e da decisão que vier a ser adotada pela CEEMM, bem como da documentação pertinente, para posterior encaminhamento à esta câmara especializada.-----

Pauta N°: 24 - PROCESSO: 010341/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto à anotação em nome do Tecnólogo em Soldagem [REDACTED], do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Soldagem ministrado pela instituição de ensino [REDACTED], nos termos do item "1.2." da Decisão CEEMM/SP nº 524/2015.-----

Pauta N°: 25 - PROCESSO: 010747/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Pelo indeferimento do pedido, mantendo-se o registro do profissional no sistema CONFEA/CREA.-----

Pauta N°: 26 - PROCESSO: 011442/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto ao deferimento da anotação em nome do Engenheiro de Produção e Tecnólogo em Metalurgia [REDACTED], do Curso MBA em Gestão: Projetos - área de conhecimento Ciências Sociais, Negócios, Administração ministrado pela instituição de ensino [REDACTED], sem a fixação de atribuições.-----

Pauta N°: 27 - PROCESSO: 011766/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** quanto à anotação em nome do Engenheiro de Produção [REDACTED], do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização "Engenharia Metalúrgica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

ministrado pela instituição de ensino [REDAZIDO], com a fixação das atribuições concedidas pelo Crea-RJ, a saber: "ART. 13º DA RESOLUCAO Nº [REDAZIDO], DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5º DA RESOLUCAO Nº [REDAZIDO], DO CONFEA, RESTRITAS A ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), REFERENTE A PROCESSOS METALÚRGICOS".-----

Pauta Nº: 28 - PROCESSO: 012005/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** Pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro profissional.-----

Pauta Nº: 30 - PROCESSO: 017953/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** quanto ao encaminhamento do processo à área jurídica para fins de manifestação acerca da interpretação de que a decisão judicial em questão, aplicada "erga omnes", não se estende ao interessado do presente processo, cujo registro foi expedido em [REDAZIDO].-----

Pauta Nº: 31 - PROCESSO: 019646/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** quanto ao encaminhamento de cópia integral do presente processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do Crea-PR, ou equivalente, com consulta acerca do caso específico, quanto ao enquadramento do profissional nos termos da Certidão de Cadastramento Institucional nº [REDAZIDO] do Crea-PR, bem como sobre as atribuições a que o interessado faz jus.-----

Pauta Nº: 32 - PROCESSO: 019741/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** que no âmbito desta especializada, pela não concessão da interrupção de registro do interessado, Engenheiro de Produção [REDAZIDO], tendo em vista que conforme verificado, exerce atividades da área tecnológica, sujeitas à fiscalização do Sistema Confea/Crea.-----

Pauta Nº: 33 - PROCESSO: 019982/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** 1 - Pelo indeferimento da interrupção do registro do interessado. 2 - Pela notificação à empresa [REDAZIDO] indicar um responsável técnico pela área correlata a mecânica.-----

Pauta Nº: 34 - PROCESSO: 022548/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** Pelo indeferimento do pedido, mantendo-se o registro do profissional no Sistema CONFEA/CREA.-----

Pauta Nº: 36 - PROCESSO: 014339/2023 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** 1. Que o processo não requer providências por parte da CEEMM. 2. Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para fins de análise quanto à extensão das atribuições nos campos "Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA", "Sistemas de Iluminação" e "Sistema de Aterramento". 3. Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil para fins de análise quanto à extensão das atribuições no campo "Sistema de Abastecimento de Água". 4. Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, em face do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Engenharia de Segurança do Trabalho e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico com Habilitação em Docência.-----

Pauta N°: 39 - PROCESSO: 003443/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** que seja mantido o [REDACTED], mas que seja aplicado o menor valor de referência para a infração da alínea "a" do artigo 6º da Lei 5194/66, e que o processo prossiga, em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 1.008/04 do Confea.-----

Pauta N°: 44 - PROCESSO: 011225/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Pelo deferimento do pedido formulado, Impugnação do Auto de Infração N° [REDACTED], com cancelamento de multa emitida pelo CREA – SP.-----

Pauta N°: 45 - PROCESSO: 011541/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1 - Pela manutenção do Auto de Infração n° [REDACTED] porém em valor mínimo aplicável.-----

Pauta N°: 46 - PROCESSO: 012695/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração número [REDACTED] Questionamentos à SUPFIS: 1) Por qual motivo a UGI demorou 19 meses para a nossa fiscalização voltar à empresa (de 20/07/2020 a 10/02/22)? 2) Por que neste retorno não foi aplicada a autuação, ao invés de nova notificação com novo prazo de 10 dias? 3) No vencimento deste novo prazo, a empresa solicita + 10 dias de prazo, e o gerente da UGI concede "DE OFÍCIO" os 10 dias solicitados. Este cargo possui tal prerrogativa (conceder novos prazos, após deliberação do Plenário).-----

Pauta N°: 47 - PROCESSO: 014202/2022 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1- Manutenção do Auto de Infração n° [REDACTED], lavrado em [REDACTED] e o prosseguimento do processo em conformidade com os dispositivos da Resolução n° 1.008, de 09.12.2004, do CONFEA. 2- Notificar o interessado e garantir-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes.-----

Pauta N°: 49 - PROCESSO: E-000015/2020 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1- Por requisitar à denunciante que responda se as atividades técnicas desenvolvidas pelo denunciado no período em que laborou para a denunciante, são condizentes com as declaradas por ele no campo das "Observações", na ART n° [REDACTED]. Em caso de não serem condizentes, que a denunciante forneça declaração das atividades técnicas, efetivamente, desenvolvidas pelo denunciado; 2- Por requisitar a UGI - S. J. dos Campos o relatório da diligência solicitada no item 2 da Decisão CEEMM/SP n.º 1545/2019 aprovada na reunião ordinária CEEMM realizada em 21/11/2019. 3- Após o atendimento aos itens 1 e 2, retorne para que seja dada continuidade ao processo.-----

Pauta N°: 50 - PROCESSO: E-000019/2018 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Considerando o art. 32 da Resolução 1004/2003 "A falta de manifestação das partes no prazo estabelecido não obstruirá o seguimento do processo", somos por aprovar a decisão da CEEMM/SP n° 41/2020 e seguimento do processo.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Pauta N°: 51 - PROCESSO: E-000002/2019 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Considerando o art. 32 da Resolução 1004/2003 "A falta de manifestação das partes no prazo estabelecido não obstruirá o seguimento do processo", somos por aprovar a deliberação da Comissão de Ética e seguimento do processo.-----

Pauta N°: 52 - PROCESSO: E-000049/2021 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Acatar a recomendação da CPEP, em sua Deliberação CPEP/SP nº 053/2023, pela aplicação da pena de Advertência Reservada, nos termos da alínea "a" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 ao Eng. Mec. [REDACTED], por infração ao Código de Ética Profissional adotado pela Resolução n.º 1.002/02 do Confea, nos termos da alínea "a" do inciso II, do artigo 10 que consigna: "DAS CONDUTAS VEDADAS. Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional. (...) II – ante à profissão: a) Aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação.-----

Pauta N°: 53 - PROCESSO: SF-000555/2020 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1 – Pelo encaminhamento deste processo à Comissão de Ética para apuração de falta ética; 2 – Pela abertura de outro processo específico, instruído com cópias das fls. dos autos do presente processo, com o assunto "nulidade de ART", em face do profissional interessado, visando a adoção das devidas providências visando a anulação da ART [REDACTED]; 3 – Pela realização de pesquisa no sistema informatizado visando identificar todas as ART's em substituição retificadora cadastradas pelo interessado nos últimos 5 (cinco) anos e vinculadas a contratos diferentes dos registrados nas ART's iniciais efetivamente registradas (com o devido cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente), ou seja, todas as ART's em substituição retificadora que estejam em desacordo cumprimento da na regra determinada pelo art. 10, inc. II, alíneas "a" e "b" da Resolução n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA.-----

Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 38 (trinta e oito) conselheiros(as), sendo 3 (três) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho, Luiz Augusto Moretti e Tiago Junqueira Ruiz) e 35 (trinta e cinco) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Ayrton Dardis Filho, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Demetrio Elie Baracat, Eduardo Araujo Ferreira, Eduardo Gomes Pegoraro, Elton Silvestre De Lima, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontevalba, Mauricio Correa, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários. -----

2. Destaques processos:-----

Pauta N°: 4 - PROCESSO: SF-005280/2021 - **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** 1. Por determinar a anulação da ART n.º [REDACTED], com tramitação nos termos do item "11" do Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela Decisão Normativa nº 85/11 do Confea. 1.1. Que sejam adotadas as medidas administrativas visando garantir que o interessado seja notificado para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, sua respectiva manifestação. 2. Pela abertura de outro processo de ordem "SF", instruídos com cópias das fls. dos autos do presente processo, em face do profissional interessado, visando o encaminhamento à Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP para a apuração de infração ao art. Art. 9º, inciso II, alínea "d" e Art. 10, incisos I, alínea "a" e II, alínea "a" do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, adotado pela Resolução nº 1002, de 2002, do Confea, diante dos indícios de o profissional interessado haver exercido atividades voltadas à área da engenharia civil que resultaram em prejuízo ao proprietário. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 39 (trinta e nove) conselheiros(as), sendo 3 (três) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho, Luiz Augusto Moretti e Tiago Junqueira Ruiz) e 36 (trinta e seis) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Ayrton Dardis Filho, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Demetrio Elie Baracat, Eduardo Araujo Ferreira, Eduardo Gomes Pegoraro, Elton Silvestre De Lima, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontalva, Mauricio Correa, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários. -----

Pauta N°: 5 - PROCESSO: E-000077/2020 - **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** Somos do entendimento pela manutenção da aplicação da pena de ADVERTÊNCIA RESERVADA, nos termos da alínea "a" do artigo 71 da Lei 5.194/66, por infringência às alíneas "a", e "c" do inciso II e alínea "b" do inciso IV do artigo 9º e alínea "c" do inciso II do artigo 10º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, anexo da Resolução n.º 1.002/02. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 32 (trinta e dois) conselheiros(as), sendo 3 (três) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho, Luiz Augusto Moretti e Tiago Junqueira Ruiz) e 29 (vinte e nove) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Peterson Tremonte, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Demetrio Elie Baracat, Eduardo Araujo Ferreira, Eduardo Gomes Pegoraro, Elton Silvestre De Lima, Fernando Gasi, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Luiz Fernandes, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Mauricio Correa, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 5 (cinco) os (as) conselheiros (as): Ayrton Dardis Filho, Carlos Tadeu Barelli, Fernando Santos De Oliveira, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, Paulo Roberto Lavorini. **Votos Contrários** 2 (dois) os (as) conselheiros (as): José Vitor Pereira Miguel, Sidnei De Oliveira Agapito. -----

Pauta N.º: 6 - PROCESSO: 013027/2022 **Interessado:** [REDACTED] -
DECIDIU: 1. Por determinar o encaminhamento do presente processo à área jurídica para que informe sobre a possibilidade de julgamento do Auto de Infração n.º [REDACTED] de [REDACTED] e o prosseguimento do processo considerando o determinado por ordem judicial prolatada em sede de medida liminar nos autos da Ação Mandamental Coletiva [REDACTED] - [REDACTED] em trâmite perante a 24ª Vara Cível Federal de São Paulo. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 31 (trinta e um) conselheiros(as), sendo 3 (três) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho, Kenetty Domingues Lima e Luiz Augusto Moretti) e 28 (vinte e oito) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Eduardo Gomes Pegoraro, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Mauricio Correa, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 2 (dois) os (as) conselheiros (as): Carlos Peterson Tremonte, José Vitor Pereira Miguel. **Votos Contrários** 7 (sete) os (as) conselheiros (as): Ayrton Dardis Filho, Clovis Savio Simoes De Paula, Demetrio Elie Baracat,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Elton Silvestre De Lima, Gilmar Vigiodri Godoy, Lucas Ribeiro Gonçalves, Nestor Thomazo Filho. -----

Pauta N°: 13 - PROCESSO: 012205/2022 **Interessado:** [REDACTED]

[REDACTED] - **DECIDIU:** quanto ao encaminhamento preliminar do processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 35 (trinta e cinco) conselheiros(as), sendo 3 (três) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho, Kenetty Domingues Lima e Luiz Augusto Moretti) e 32 (trinta e dois) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Ayrton Dardis Filho, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Demetrio Elie Baracat, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Mauricio Correa, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito. **Abstiveram-se de votar** 4 (quatro) os (as) conselheiros (as): Clovis Savio Simoes De Paula, Elton Silvestre De Lima, Nestor Thomazo Filho, Washington Castro Alves Da Silva. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

Pauta N°: 21 - PROCESSO: 09399/2022 **Interessado:** [REDACTED]

[REDACTED] - **DECIDIU:** Considerando que o presente processo trata do pedido para interrupção de registro, por orientação do Sr. Coordenador da CEEMM e com base no PL 712/21 e na Instrução N° 2615/2022 CREA-SP, devolvo o processo à UGI para prosseguimento. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 26 (vinte e seis) conselheiros(as), sendo 2 (dois) conselheiros (as) com votos em separado (Kenetty Domingues Lima e Luiz Augusto Moretti) e 24 (vinte e quatro) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Demetrio Elie Baracat, Fernando Gasi, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hamilton Ferreira Soares, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Mauricio Correa, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 11 (onze) os (as) conselheiros (as): Carlos Peterson Tremonte, Clovis Savio Simoes De Paula, Eduardo Araujo Ferreira, Elton Silvestre De Lima, Fernando Santos De Oliveira, Gilmar Vigiodri Godoy, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Lucas Ribeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Gonçalves, Marcos Augusto Alves Garcia, Ruis Camargo Tokimatsu. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários. -----

Pauta N°: 29 - PROCESSO: 012943/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** Considerando que o presente processo trata do pedido para interrupção de registro, por orientação do Sr. Coordenador da CEEMM e com base no PL 712/21 e na Instrução N° 2615/2022 CREA-SP, devolvo o processo à UGI para prosseguimento. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 25 (vinte e cinco) conselheiros(as), sendo 2 (dois) conselheiros (as) com votos em separado (Kenetty Domingues Lima e Luiz Augusto Moretti) e 23 (vinte e três) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Fernando Gasi, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hamilton Ferreira Soares, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Mauricio Correa, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito. **Abstiveram-se de votar** 10 (dez) os (as) conselheiros (as): Carlos Peterson Tremonte, Clovis Savio Simoes De Paula, Eduardo Araujo Ferreira, Elton Silvestre De Lima, Fernando Santos De Oliveira, Gilmar Vigiodri Godoy, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcos Augusto Alves Garcia. **Votos Contrários** 1 (um) os (as) conselheiros (as): Washington Castro Alves Da Silva. -----

Pauta N°: 35 - PROCESSO: 023174/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] - **DECIDIU:** aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator: Que a unidade de origem proceda à adoção das seguintes medidas: a) Informação acerca das atividades desenvolvidas pela firma [REDAZIDO]. (CNPJ-[REDAZIDO]); b) O encaminhamento de ofício à empresa em questão solicitando a apresentação de descrição das atividades e pré-requisitos do cargo ocupado pelo interessado. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 34 (trinta e quatro) conselheiros(as), se sendo 2 (dois) conselheiros (as) com votos em separado (Kenetty Domingues Lima e Luiz Augusto Moretti) e 32 (trinta e dois) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Elton Silvestre De Lima, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, Jose Fabio Cossermelli Oliveira, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Lucas Ribeiro Gonçalves, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) os (as) conselheiros (as): Ruis Camargo Tokimatsu. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

Pauta N°: 37 - PROCESSO: 001286/2023 **Interessado:** [REDACTED]
[REDACTED] - **DECIDIU:** Pelo deferimento do pedido formulado, Impugnação do Auto de Infração nº [REDACTED], com cancelamento de multa emitida pelo CREA – SP. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 29 (vinte e nove) conselheiros(as), sendo 3 (três) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho, Kenetty Domingues Lima e Luiz Augusto Moretti) e 26 (vinte e seis) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Vitor Pereira Miguel, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontevalba, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 4 (quatro) conselheiros(as), sendo 1 (um) conselheiro (a) com voto em separado (Elton Silvestre de Lima) e 3 (três) os (as) conselheiros (as): Amauri Olivio, Jose Fabio Cossermelli Oliveira e Lucas Ribeiro Gonçalves. **Votos Contrários** 3 (três) os (as) conselheiros (as): Danilo Gustavo Pereira De Abreu, José Luiz Fernandes, Sidnei De Oliveira Agapito. -----

Pauta N°: 38 - PROCESSO: 001718/2023 **Interessado:** [REDACTED]
[REDACTED] - **DECIDIU:** foi concedido vista ao conselheiro Clóvis Sávio Simões de Paula. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. -----

Pauta N°: 40 - PROCESSO: 003562/2023 **Interessado:** [REDACTED]
[REDACTED] - **DECIDIU:** foi concedida vista ao conselheiro Marcos Augusto Alves Garcia. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. -----

Pauta N°: 41 - PROCESSO: 004223/2023 **Interessado:** [REDACTED]
- **DECIDIU:** aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator: Tendo em vista as informações contidas no processo, pela manutenção do Auto de Infração nº [REDACTED] – OS [REDACTED] e o prosseguimento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 29 (vinte e nove) conselheiros(as), sendo 4 (quatro) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho, Kenetty Domingues Lima, Luiz Augusto Moretti e Tiago Junqueira Ruiz) e 25 (vinte e cinco) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Fernando Gasi, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Hamilton Ferreira Soares, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontevalba, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 2 (dois) os (as) conselheiros (as): Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Santos De Oliveira. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

Pauta N°: 42 - PROCESSO: 003496/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator: Pelo envio do processo a origem para as providências elencadas abaixo: 1. Pela apresentação de consulta do "Resumo de Profissional" do Interessado no CREAMET para verificação se há responsabilidade técnicas ativas, e, situação de pagamento referente a anuidade perante este Conselho; 2. Pela instrução ao interessado para providenciar solicitação de Interrupção de registro de acordo com normativos atuais; 3. Pela consulta e posterior apresentação do "Resumo de Profissional" de todos os Profissionais relacionados/fornecidos pela empresa [REDACTED]; 4. Pela abertura de processo individual, de acordo com as informações contidas na consulta do "Resumo de Profissional" dos Profissionais relacionados/fornecidos pela empresa [REDACTED]; 5. Pelo retorno à Câmara Especializada de Engenharia de acordo com a respectiva modalidade apontada na análise da consulta do "Resumo de Profissional". Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 27 (vinte e sete) conselheiros(as), sendo 1 (um) conselheiro (a) com voto em separado (Angelo Caporalli Filho) e 26 (vinte e seis) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Luiz Fernandes, José Vitor Pereira Miguel, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontevalba, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

Pauta N°: 43 - PROCESSO: 06664/2023 **Interessado:** [REDACTED] - **DECIDIU:** aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator: 1. Pelo cancelamento do Auto de Infração nº [REDACTED] em face da capitulação incorreta. 2. Pela autuação da interessada por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66 Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

25 (vinte e cinco) conselheiros(as), sendo 1 (um) conselheiro (a) com voto em separado (Angelo Caporalli Filho) e 24 (vinte e quatro) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Luiz Fernandes, Marcos Augusto Alves Garcia, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

Pauta N°: 48 - PROCESSO: 020567/2022 **Interessado:** [REDACTED].

- **DECIDIU: aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator:** 1. Pela obrigatoriedade de registro, neste Conselho, da empresa interessada, ou seja, "[REDACTED]"; 2. Pela manutenção do Auto de Infração nº [REDACTED] com a devida correção monetária; 3. Pela indicação de responsável técnico habilitado neste Conselho, Engenheiro com desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, relacionadas no artigo 12 da referida Resolução, ou, Tecnólogo em Mecânica (código 132-08-00 da tabela de títulos profissionais – anexo da Resolução n.º 473/2002 do Confea) com desempenho das atividades 01 a 07 do artigo 3º da Resolução nº 313, e, artigo 4º no desempenho das atividades referidas no artigo 3º e seu parágrafo único; 4. Encaminhar concomitantemente aos itens acima, o processo à CEEE para análise e parecer sobre as atividades desenvolvidas pelo Interessado referente a área elétrica. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 26 (vinte e seis) conselheiros(as), sendo 2 (dois) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho e Marcos Augusto Toassa Fontevalba) e 24 (vinte e quatro) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Luiz Fernandes, Marcos Augusto Alves Garcia, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

Pauta N°: 54 - PROCESSO: 006593/2023 **Interessado:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP - **DECIDIU:** Por referendar a indicação da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

a Menção Honrosa, *ad referendum* da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do Crea-SP. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 26 (vinte e seis) conselheiros(as), sendo 2 (dois) conselheiros (as) com votos em separado (Angelo Caporalli Filho e Marcos Augusto Toassa Fontealba) e 24 (vinte e quatro) os (as) conselheiros (as): Adelson Francisco Maia, Amauri Olivio, Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Luiz Fernandes, Marcos Augusto Alves Garcia, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

VI. Apresentação de propostas extra-pauta:-----

Autorização para apresentação de propostas extra-pauta: Aprovada com abstenção do conselheiro Amauri Olivio.-----

Processo: 9362/2023 – [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator: 1. Face o exposto, somos pelo indeferimento da Certidão de Acervo Técnico, requerida pelo Engenheiro de Produção - Mecânica [REDAZIDO], referente à ART nº [REDAZIDO]. 2. Por determinar a abertura de processo, instruído com cópias dos autos do presente processo, em face do Engenheiro de Produção - Mecânica [REDAZIDO] para a apuração de infração à alínea “b” do art. 6º da Lei n.º 5.194/1966. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 23 (vinte e três) conselheiros(as), sendo 1 (um) conselheiro (a) com voto em separado (Angelo Caporalli Filho) e 22 (vinte e dois) os (as) conselheiros (as): Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) os (as) conselheiros (as): Amauri Olivio. **Votos Contrários** 1 (um) os (as) conselheiros (as): José Luiz Fernandes.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 618ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Processo: 14409/2023 – [REDAZIDO] – **DECIDIU:** Por aprovar a regularização da ART com localizador LC [REDAZIDO] às fls. 03, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo interessado, estão em conformidade as atribuições do Engenheiro [REDAZIDO]. Coordenou a reunião o Eng. Mec. Osmar Vicari Filho. **Votaram favoravelmente** 24 (vinte e quatro) conselheiros(as), sendo 1 (um) conselheiro (a) com voto em separado (Angelo Caporalli Filho) e 23 (vinte e três) os (as) conselheiros (as): Carlos Tadeu Barelli, Clovis Savio Simoes De Paula, Danilo Gustavo Pereira De Abreu, Eduardo Araujo Ferreira, Fernando Gasi, Fernando Santos De Oliveira, Frederico Guilherme De Moura Karaoglan, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauton Machado Barbosa, Jéssica Trindade Passos, Joao Pedro Valls Tosetti, Jose Agunzi Netto, José Luiz Fernandes, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Augusto Toassa Fontealba, Nestor Thomazo Filho, Norival Goncalves, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Paulo Roberto Lavorini, Ruis Camargo Tokimatsu, Sidnei De Oliveira Agapito, Washington Castro Alves Da Silva. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) os (as) conselheiros (as): Amauri Olivio. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos contrários.-----

Não havendo quórum para continuidade da reunião, o coordenador da CEEMM agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão. -----

São Paulo, 14 de setembro de 2023

Eng. Mec. Osmar Vicari Filho
CREA-SP n.º [REDAZIDO]
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica